



## DECRETO Nº.005 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010

**“ Atualiza os valores de Diárias fixados no Anexo I do Decreto 009 de 08/05/1998.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ- MG, usando de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente com base no art. 67 e art. 68 inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

### DECRETA:

**Art. 1º-** A tabela de valores de diárias constantes do Anexo I do Decreto 009 de 08/05/1998 passa a vigorar com os seguintes valores:

CIDADE DESTINO	VALOR R\$
01 – Brasília, Rio de Janeiro e São Paulo .....	150,00
02- Belo Horizonte e outras capitais, com exceção do item 01.....	90,00
03- Para cidades do interior com população acima de 500.000 habitantes.....	80,00
04 – Para cidades do interior, com população acima de 200.000 até 500.000 hab..	65,00
05- Para cidades do interior, com população acima de 80.000 até 200.000 hab.....	60,00
06 – Para cidades do interior, com população de até 80.000 habitantes	45,00

**Art. 2º-** Permanecem em vigor os artigos 1º e 6º do Decreto 009 de 08/05/1998.

**Art. 3º-** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Badaró –MG , 10 de Fevereiro de 2010.

**José João de Figueiró Oliveira**  
**Prefeito Municipal**